



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gardel Machado de Araújo**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Altermed Materiais e Medicamentos Hospitalares Ltda**, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP: 89163-554, CNPJ Nº.00.802.0002/0001-02, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Segue em anexo I.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 020/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos produtos.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme citado na cláusula 12 do Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

6.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

6.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

6.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

6.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 020/2019 e a proposta da empresa ALTERMED MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Altermed Mat. Med. Hospitalares
Ltda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Anexo I

Item	Quant.	Unid. De Medida	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.
02	500	Creme Dermatológico	Aciclovir 50 mg/g (5%) bisnaga c/10 gramas	Prati Donaduzzi	R\$2,49
10	2000	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg;	Elofar	R\$ 0,18
11	4000	Comprimido	Alopurinol 100mg;	Prati Donaduzzi	R\$ 0,09
18	6000	Comprimido	Amoxicilina + clavulônico 500 mg/125 mg;	Gsk	R\$ 0,77
34	300	Frasco	Budesonida 50mcg/dose frasco 120 doses; Suspensão Aquosa Nasal	Biosintetetica	R\$ 27,50
40	12000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300;	Hipolabor	R\$ 0,37
41	1000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg;	Torrent	R\$ 0,13
42	4000	Comprimido	Carvedilol 3,125 mg;	Torrent	R\$ 0,12
43	3000	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg;	Torrent	R\$ 0,12
45	10000	Cápsula	Cefalexina Monoidratada 500 mg;	Abl	R\$ 0,33
54	3000	Comprimido	Clomipramina 25 mg;	E.m.s	R\$ 1,10
58	50	Frasco	Clorpromazina, Cloridrato 40 mg/mL, Solução Oral - Gotas	Cristalia	R\$ 6,16
61	20	Frasco	Dexametasona 1mg/mL, Solução Oftálmica	Alcon	R\$ 8,14
63/ 354	23	Frasco	Dexametasona 1 mg/ml+sulfato de neomicina 5 mg/ml+sulfato de polimixina B 6000 UI/ml, Solução Oftalmica	Geolab	R\$ 11,38
66	16000	Comprimido	Diazepan 10 mg;	União Química	R\$ 0,09
75	20000	Comprimido	Enalapril, Maleato 10 mg;	Cimed	R\$ 0,04
80	8000	Comprimido	Espironolactona 25 mg;	Aspen	R\$ 0,16
84	200	Frasco	Fenobarbital 40 mg/mL; Solução Oral - Gotas	União Química	R\$ 3,32
90	50	Frasco	Haloperidol 2 mg/mL; Solução Oral - Gotas	União Química	R\$ 2,65
92	15000	Comprimido	Haloperidol 5 mg;	Cristalia	R\$ 0,20
93	200	Frasco	Haloperidol 50 mg/mL; Solução injetável	Cristalia	R\$ 7,23
94	30000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg;	Cimed	R\$ 0,02
104	6000	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida, Cloridrato 50mg;	Ache	R\$ 2,15
105	2000	Comprimido	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg;	Teuto	R\$ 0,50
106	30000	Comprimido	Levonorgestrel Associado a Etilnilestradial 0,15 mg + 0,03 mg Blisters c/21	Biolab	R\$ 0,07
108	1000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 200 mcg;	Merck (g)	R\$ 0,47
126	3000	Comprimido	Metronidazol 400mg	Teuto	R\$ 0,54
128	1000	Frasco	Morfina, Sulfato 10 mg/ml; Solução Oral - Gotas	Cristalia	R\$ 4,02
129	50	Comprimido	Morfina, Sulfato 30mg	Cristalia	R\$ 1,90
131	1000	Comprimido	Nifedipino 10mg;	Geolab	R\$ 0,04
138	60000	Comprimido	Paracetamol 500 mg;	Hipolabor	R\$ 0,06
142	500	Frasco	Prednisolona, Fosfato Dissodico 3mg/ml; Solução Oral	Hipolabor	R\$ 3,49
144	1200	Comprimido	Propiltiouracila 100mg;	Biolab	R\$ 0,67
145	400	Comprimido	Propatilnitrito 10mg;	D.Sankyo	R\$ 0,54
148	20	Pomada Oftálmica	Retinol, Acetato 10.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%;	Latinofarma - Crista	R\$ 10,71
159	200	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Ferro II, Solução	Hipolabor	R\$ 0,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			Oral		
161	1000	Cápsula	Tetraciclina, Cloridrato 500mg;	Prati Donaduzzi	R\$ 0,29
162/ 353	54	Frasco	Tetracaína, Clor. 1% + fenilefrina, Clor. 0,1%; Solução Oftálmica	Allergan	R\$ 9,88
163	200	Frasco	Timolol 0,5%; Solução Oftálmica	União Química	R\$ 1,50
164	50	Frasco	Tobramicina 0,3%, Solução Oftálmica	Latinofarma - Crista	R\$ 11,99
166	3000	Comprimido	Varfarina Sódica 5mg	União Química	R\$ 0,18
168	800	Ampolas	Aminofilina 24mg/ml EV	Farmace	R\$ 1,10
170	900	Ampolas	Água Destilada 10 ml	Samtec	R\$ 0,18
171	600	Ampolas	Adrenalina 1mg/ml	Hipolabor	R\$ 1,85
172	550	Ampolas	Noradrenalina 2mg/ml EV	Hypofarma	R\$ 2,34
173	450	Ampolas	Amiodarona 50mg/ml EV	Hipolabor	R\$ 2,10
174	300	Ampolas	Atropina	Hypofarma	R\$ 0,74
179	100	Frascos	Brometo de Feneterol 5mg/ml	Hipolabor	R\$ 5,37
183	700	Ampolas	Cimetidina 150mg/ml EV/IM	Hypofarma	R\$ 0,75
184	2000	Ampolas	Ceftriaxona 1g EV/IM	Eurofarma	R\$ 9,64
185	250	Ampolas	Ergometrim Maleato de Metilergometria 0,2mg/ml SC/EV/IM	União Química	R\$ 1,54
188	800	Ampolas	Dexametasona 2mg EV/IM	Farmace	R\$ 0,59
190	1000	Ampolas	Cloridrato de Dopamina 5mg EV	União Química	R\$ 1,71
192	600	Ampolas	Metronidazol injetável 5mg/ml bolsa plástica 100ml EV	Jp	R\$ 2,93
194	1500	Ampolas	Dramin B6 50mg/ml IM	União Química	R\$ 1,47
198	2000	Ampolas	Glicose 50% 10ml EV	Samtec	R\$ 0,25
200	2000	Ampolas	Sulfato de Gentamicina 40mg/ml EV/IM	Santisa	R\$ 1,00
201	600	Ampolas	Heparina Sódica 5.000 UI EV	Cristalia	R\$ 21,42
205	1000	Ampolas	Cloreto de Potássio 19,1 10ml EV	Samtec	R\$ 0,23
206	1000	Ampolas	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml EV	Samtec	R\$ 0,20
208	2000	Ampolas	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml EV/IM	Sanval	R\$ 1,94
209	1000	Ampolas	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/1ml IM/SC	Hipolabor	R\$ 1,34
212	350	Ampolas	Flumazenil 0,5mg/ml Ev	Hipolabor	R\$ 8,57
215	1000	Ampolas	Cloridrato de Petidina (DOLOSAL) 50mg/ml EV/SC/IM	União Química	R\$ 2,10
217	1000	Ampolas	Sulfato de Morfina 10mg/ml IM/EV/SC	Cristalia	R\$ 4,02
218	600	Ampolas	Fenitoina Sódica 50mg/ml IM/EV	Hipolabor	R\$ 2,44
220	500	Ampolas	Haloperidol 5mg/ml IM	Hypofarma	R\$ 1,26
221	500	Ampolas	Midazolam 5mg/ml IM/EV	União Química	R\$ 1,87
222	300	Ampolas	Citrato de Fentanila (Fentanil) 78,5mcg/ml EV/IM	União Química	R\$ 2,40
223	2000	Ampolas	Tenoxican 20mg/ml IM/EV	Eurofarma	R\$ 5,99
224	400	Ampolas	Terbutalina 0,5mg/ml EV/SC	Hipolabor	R\$ 1,77
226	200	Caixas c/24 unid.	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml	Fresenius	R\$ 57,84
228	100	Caixas c/24 unid.	Soro Glicose 5% 250 ml	Fresenius	R\$ 60,96
229	100	Caixas c/24 unid.	Soro Glicose 5% 500 ml	Fresenius	R\$ 82,56
230	15	Caixas	Manitol 20% 250 ml	Fresenius	R\$ 202,56
231	20	Caixas	Ringer Lactato 500ml	Fresenius	R\$ 95,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

234	7000	Unidades	Seringa 3ml	Sr	R\$ 0,12
236	2000	Unidades	Seringa 10ml	Sr	R\$ 0,24
239	2000	Unidades	Agulha 25x6	Sr	R\$ 0,06
243	3000	Unidades	Dispositivo 2 vias (Polifix)	Infusão	R\$ 0,60
245	600	Unidades	Abocath nº14	Tkl	R\$ 0,74
246	400	Unidades	Abocath nº16	Tkl	R\$ 0,77
247	600	Unidades	Abocath nº18	Tkl	R\$ 0,69
248	2000	Unidades	Abocath nº20	Tkl	R\$ 0,68
249	4000	Unidades	Abocath nº22	Tkl	R\$ 0,70
250	4000	Unidades	Abocath nº24	Tkl	R\$ 0,78
254	5000	Unidades	Atadura Crepon 6cm	Melhormed - Minas	R\$ 0,52
255	2000	Unidades	Atadura Crepon 10cm	Melhormed - Minas	R\$ 0,83
256	3000	Unidades	Atadura Crepon 12cm	Melhormed - Minas	R\$ 0,96
257	1500	Unidades	Atadura Crepon 15cm	Melhormed - Minas	R\$ 1,00
258	5000	Unidades	Atadura Elastica 20cm	Polar Fix	R\$ 1,60
259	1000	Rolo	Algodão Laminado 500gr	Melhormed - Minas	R\$ 9,71
261	30	Caixas c/ 10 unid	Sonda Foley nº14	Grupo Labor Impor	R\$ 30,10
262	30	Caixas c/ 10 unid	Sonda Foley nº16	Grupo Labor Impor	R\$ 30,10
263	50	Caixas c/ 10 unid	Sonda Foley nº18	Grupo Labor Impor	R\$ 30,10
264	20	Caixas c/ 10 unid	Sonda Foley nº20	Grupo Labor Impor	R\$ 30,40
265	500	Unidades	Bolsa coletora	Grupo Labor Impor	R\$ 2,98
266	150	Caixas	Lamina de Bisturi nº15	Maxicor	R\$ 26,35
267	150	Caixas	Lamina de Bisturi nº21	Maxicor	R\$ 26,35
269	7000	Unidades	Compressa Cirúrgica 45cm x 50cm	Melhormed - Minas	R\$ 1,50
270	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº3,5	Grupo Labor Impor	R\$ 33,10
271	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº4,0	Grupo Labor Impor	R\$ 30,20
272	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº4,5	Grupo Labor Impor	R\$ 31,90
273	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº5,0	Grupo Labor Impor	R\$ 33,00
274	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº5,5	Grupo Labor Impor	R\$ 31,40
275	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº6,0	Grupo Labor Impor	R\$ 31,60
276	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº6,5	Grupo Labor Impor	R\$ 35,80
277	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº7,0	Grupo Labor Impor	R\$ 30,90
278	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº7,5	Grupo Labor Impor	R\$ 29,50
279	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº8,0	Grupo Labor Impor	R\$ 32,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

280	30	Caixas c/ 10 unid	Tubo Endotraqueal nº8,5	Grupo Labor Impor	R\$ 30,30
281	800	Caixas	Fio Mononylon nº0	Technofio - Ace	R\$ 28,46
282	1500	Caixas	Fio Mononylon nº2-0	Technofio - Ace	R\$ 29,46
283	1500	Caixas	Fio Mononylon nº3-0	Technofio - Ace	R\$ 30,53
284	800	Caixas	Fio Mononylon nº4-0	Technofio - Ace	R\$ 29,46
285	800	Caixas	Fio Mononylon nº5-0	Technofio - Ace	R\$ 29,46
286	800	Caixas	Fio Mononylon nº6-0	Technofio - Ace	R\$ 29,40
287	100	Caixas	Fio Catgut Simples nº0	Technofio - Ace	R\$ 85,69
288	100	Caixas	Fio Catgut Simples nº1	Technofio - Ace	R\$ 85,69
289	100	Caixas	Fio Catgut Simples nº2-0	Technofio - Ace	R\$ 85,69
290	100	Caixas	Fio Catgut Simples nº3-0	Technofio - Ace	R\$ 85,69
291	100	Caixas	Fio Catgut Cromado nº0	Technofio - Ace	R\$ 85,69
292	100	Caixas	Fio Catgut Cromado nº1	Technofio - Ace	R\$ 85,69
293	100	Caixas	Fio Catgut Cromado nº2-0	Technofio - Ace	R\$ 85,69
294	100	Caixas	Fio Catgut Cromado nº3-0	Technofio - Ace	R\$ 85,69
298	1000	Fitas	Fita Autoclave	Poli Tape	R\$ 2,65
299	1000	Fitas	Fita Crepe	Poli Tape	R\$ 2,49
305	800	Frascos	Alcool 70% 1lt	Vic Pharma	R\$ 4,28
306	400	Frascos	Álcool Iodado 0,1%	Vic Pharma	R\$ 9,10
307	600	Frascos	Água Oxigenada 1lt	Farmax - Amaral	R\$ 4,02
308	800	Frascos	PVPI 1lt	Vic Pharma	R\$ 18,74
309	300	Frascos	Vaselina Liquida	Vic Pharma	R\$ 3,96
310	500	Frascos	Gel Condutor 100gr	Carbogel	R\$ 2,12
313	800	Unidades	Cateter Nasal Tipo Oculos	Biosani	R\$ 0,89
314	400	Unidades	Cateter de Oxigenio nº6	Biosani	R\$ 0,49
315	400	Unidades	Cateter de Oxigenio nº8	Biosani	R\$ 0,52
316	400	Unidades	Cateter de Oxigenio nº10	Biosani	R\$ 0,53
317	400	Unidades	Cateter de Oxigenio nº12	Biosani	R\$ 0,54
318	400	Unidades	Cateter de Oxigenio nº14	Biosani	R\$ 0,57
319	400	Unidades	Sonda de Aspiração nº8	Biosani	R\$ 0,49
320	500	Unidades	Sonda de Aspiração nº10	Biosani	R\$ 0,52
321	500	Unidades	Sonda de Aspiração nº12	Biosani	R\$ 0,53
322	500	Unidades	Sonda de Aspiração nº14	Biosani	R\$ 0,55
323	500	Unidades	Sonda de Aspiração nº16	Biosani	R\$ 0,57
324	300	Unidades	Sonda Nasogastrica Longa nº12	Biosani	R\$ 0,72
325	300	Unidades	Sonda Nasogastrica Longa nº14	Markmed	R\$ 0,87
326	300	Unidades	Sonda Nasogastrica Longa nº16	Biosani	R\$ 0,90
327	300	Unidades	Sonda Nasogastrica Longa nº18	Biosani	R\$ 0,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

328	900	Unidades	Campo Fenestrado	Protdesc	R\$ 4,22
329	2000	Tubos	Colagenase Pomada 30gr	Cristalia	R\$ 18,74
330	1000	Frascos	Ácido graxos essenciais/ óleos cicatrizantes / almotolias (Oleo de Dersani) de 200 ml	Pharmastar - Anis	R\$ 3,60
331	55	Unidades	Aparelho de Pressão Arterial Adulto	Glicomed - Accume	R\$ 63,66
332	10	Unidades	Aparelho de Pressão Arterial Infantil	Glicomed - Accume	R\$ 63,73
333	20	Unidades	Estetoscópi168o	Bioland	R\$ 12,72
335	20	Unidades	Termômetro	Glicomed - Accume	R\$ 10,69
336	20	Unidades	Mascara para Nebulização Adulto	Nevoni	R\$ 4,19
337	15	Unidades	Mascara para Nebulização Infantil	Nevoni	R\$ 3,84
338	5000	Pacotes	Compressa gaze 9 fios 7,5x7,5cm 500UI	America	R\$ 14,58
339	10	Unidades	Válvula Oxigênio e Aspiração	Unitec	R\$ 242,60
340	05	Unidades	Máscara de alta concentração de Oxigênio com Reservatório (Mascara de Hudson) Adulto	Md	R\$ 11,71
341	05	Unidades	Máscara de alta concentração de Oxigênio com Reservatório (Mascara de Hudson). Infantil	Md	R\$ 11,68
342	05	Unidades	Máscara de Venturi Adulto	Md	R\$ 13,16
343	05	Unidades	Máscara de Venturi Infantil	Md	R\$ 13,16
344	02 rolos	Unidades	Cadarço para Traqueostomia	Tecenil	R\$ 12,72
345	100	Unidades	Eletrodos para ECG	Grupo Labor Impor	R\$ 0,40
347	04	Unidades	Eletrodo Cardio clip Adulto Periférico para ECG, nas cores vermelho, verde, preto e amarelo	Bionet	R\$ 515,52
348	01	Unidades	Laringo Adulto	Md	R\$ 621,94
349	01	Unidades	Laringo infantil	Md	R\$ 200,83
350	02	Unidades	Oxímetro	Contec – Montserra	R\$ 97,74
351	20	Unidades	Tesoura ponta fina e reta, para retirada de ponto 15cm	Abc	R\$ 19,47
352	10	Unidades	Pinça Mosquito ponta Reta	Abc	R\$ 19,27
353	01	Unidades	Maleta de Emergência Enfermagem	Resgate Sp	R\$ 163,03
355	1000	Unidades	Máscara cirúrgica descartável	Sky	R\$ 0,12
356	1500	Unidades	Teste biológico para autoclave	Clean - Up	R\$ 4,06
357	02	Unidades	Pinça para retirada de corpo estranho	Abc	R\$ 132,55